



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

N.º 091/87 Hs. 14:05

LEI Nº 1.120 /87

Guarapari (ES) 16 de 11 de 19 87

RB


Alceuir Bandeira
Presidente

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CAETANO LEAL, a Rua MUNIZ FREIRE, localizada no Bairro Belo Horizonte, em Meaípe, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplantamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.